



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Miguelópolis, 10 de maio de 2017.

Ofício nº 03/2017

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Departamento Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº14267, de 03 Janeiro de 2017 por seu Presidente, de acordo com o Decreto Municipal nº5154 de 19 de Dezembro de 2016, considerando a Lei nº13.019/2014 que estabelece e exige regras para todos os repasses, efetuados pelo Poder Público, destinados as Organizações da Sociedade Civil, e em cumprimento ao Termo de Deliberação expedido pelo executivo municipal em 09 de Janeiro de 2017, verificou que a entidade abaixo, está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Educação e na PRODESP:

1 – Casa do Menor Ragih Moysés de Miguelópolis.

Esta organização desenvolve serviço de atendimento as crianças de 06 meses a 05 anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica: Atendimento educacional, cultural e esportivo em período integral;

Assim, constatamos que:

- apenas esta Organização da Sociedade Civil, acima citada, esta previamente credenciada pelo Conselho Municipal de Educação;
- a Organização da Sociedade Civil desenvolve atividade cujo objeto é singular e específica da organização.

Portanto, de acordo com a **Lei 13.019/14**, regulamentada no âmbito municipal pelo **Decreto 5154/16** que no **art. 10º, inciso I** que trata da inexigibilidade de chamamento público na inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Esclarecemos que optamos pela DISPENSA do Chamamento Público, de acordo com a Lei 13.019 de 2014- regulamentada pelo Decreto Municipal 5154/16, conforme previsto no inciso VI do Art. 30 “no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Foi realizado o Credenciamento de Plano de Trabalho específico a essa Organização da Sociedade Civil, previamente inscritas neste Departamento e no Conselho Municipal de Educação :

1 – Casa do Menor Ragih Moysés de Miguelópolis – CNPJ: 50.501.345/0001-05.

Assim, encaminho a presente justificativa para apreciação e para posterior ratificação e autorização da sua publicação no Site do Município de Miguelópolis, pelo período de 05 (cinco) dias, para que, havendo outra instituição com expertise, manifeste seu interesse, e, não havendo manifestação deverá ser publicado no Mural do Paço Municipal, para que se produza a eficácia do ato.

Solicito ainda a verificação junto ao Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para atender às respectivas despesas, na forma da Lei.

Sem mais,

Respeitosamente.

Marisa Sandoval Ferreira Barbosa
Coordenadora do Setor de Educação